



Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

NOVA ESPERANÇA
 Fundado em 03/04/60 - Ano 60 Nº 3252
 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefone (44) 3252-1177
 Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
 Fundado em 25/12/76 - Ano 44 Nº 2339
 Rua Dep. Branco Mendes nº 549
 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
 contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 06 páginas

Respostas para o Amanhã:

Estudantes de escola pública do Ceará são os vencedores da sétima edição do programa

Projeto que desenvolveu um robô semeador para agricultura familiar foi o primeiro colocado como vencedor nacional; colégios de Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte foram escolhidos por votação popular

Estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual de Educação Profissional Edson Queiroz, de Cascavel, do Ceará, são os grandes vencedores nacionais da sétima edição do Prêmio Respostas para o Amanhã, programa global da Samsung que desafia alunos e professores da rede pública de ensino de todo o país a desenvolverem soluções para problemas locais com experimentação científica e/ou tecnológica por meio da abordagem STEM (sigla em inglês para Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática). O anúncio foi feito em evento online apresentado por Felipe Castanhari nos canais da Samsung Brasil e do Prêmio Respostas para o Amanhã no YouTube. Todos os resultados também estão divulgados no site oficial da iniciativa.

O primeiro colocado entre os vencedores nacionais foi o projeto "Vespertino 01-robô semeador para a agricultura familiar", que desenvolveu um robô, montado com materiais recicláveis e movido à energia solar, capaz de auxiliar os produtores no plantio de sementes. A iniciativa teve como objetivo oferecer benefícios para a agricultura familiar através do aumento de produção com menor esforço físico, gerando ainda ampliação da oferta de alimentos por um menor custo à sociedade e reduzindo os impactos ao meio ambiente. Além de prêmios já recebidos, como notebooks, e mentorias técnicas, cada estudante da equipe ganhará um smartphone Samsung, enquanto a escola levará uma Smart TV Samsung.

E o resultado de 2020 comprova a capacidade dos jovens de Cascavel no desenvolvimento de soluções com experimentação científica e/ou tecnológica. Além do vencedor, a cidade tem um representante na segunda colocação: o projeto "CapSeed: Revestimento de Sementes com Goma Sustentável", de estudantes da Escola Ronaldo Caminha Barbosa, que sintetizaram um revestimento inovador para pro-

longar a vida útil de sementes durante o armazenamento. O prêmio é uma Smart TV Samsung ao colégio e um tablet Samsung para cada estudante da equipe. Os projetos repetem o feito que Cascavel atingiu em 2019, quando escolas da cidade também ocuparam os dois primeiros lugares do programa da Samsung.

"O Prêmio Respostas para o Amanhã tem como objetivo estimular os jovens a desenvolverem criatividade para soluções de desafios da vida real, aprimorando habilidades para uma transformação social positiva. O projeto desenvolvido pelos estudantes em Cascavel cumpre o objetivo do programa em atender a importante demanda local. É mais um resultado inspirador e que nos orgulha ao longo de uma década de atuação da Samsung com Responsabilidade Social no Brasil, guiados pela visão global 'Together for Tomorrow! Enabling People' para capacitar as futuras gerações a alcançarem seu pleno potencial por meio da Educação", afirmou Isabel Costa, Gerente de Cidadania Corporativa da Samsung Brasil.

"A qualidade do projeto que desenvolveu o robô semeador reflete, por um lado, o compromisso dos educadores com a educação pública e, por outro, o compromisso dos jovens estudantes com seu próprio aprendizado e com a criação de um futuro mais inovador e sustentável. Em um momento de distanciamento social necessário, a equipe da Escola Estadual de Educação Profissional Edson Queiroz encontrou caminhos para manter o trabalho coletivo e a investigação e a experimentação científicas como parte do processo educativo. Essa experiência precisa ser conhecida e reconhecida em todo o Brasil", avaliou Anna Helena Altenfelder, Presidente do Conselho e Diretora Executiva interina do CENPEC Educação, organização que realiza a coordenação técnica do Prêmio.

Em 2020, a terceira coloca-

ção do Prêmio Respostas para o Amanhã foi de estudantes do Instituto Federal de Pernambuco, no Recife, com o projeto "Materiais à base de grafeno sintetizados eletroquimicamente para remoção de corantes têxteis usados no polo de confecção do Agreste Pernambucano", que ajuda na remoção de corantes têxteis e minimiza danos ambientais. A escola ganhará uma Smart TV Samsung e cada aluno da equipe receberá um Smartwatch Active Samsung.

A comissão avaliadora do Prêmio Respostas para o Amanhã também decidiu fazer uma menção honrosa ao projeto "Reflorestamento utilizando minifoguetes: Pitanga e Ipê", no qual alunas do Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo, de Palotina, região oeste do Paraná, desenvolveram minifoguetes de PVC capazes de reflorestar áreas desmatadas a baixíssimo custo.

Os 10 projetos finalistas desta sétima edição do Prêmio Respostas para o Amanhã receberam mentoria online desde setembro, quando foram divulgados os 20 semifinalistas. A escolha dos vencedores foi feita por uma comissão, que avaliou com base em uma novidade nesta edição: a Mostra Respostas para o Amanhã, realizada em 18 de novembro, quando as equipes apresentaram seus projetos.

JÚRI POPULAR

Além da comissão avaliadora, também houve votação popular, entre os dias 12 e 18 de novembro, para escolher três projetos, e os vencedores foram a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marconi Coelho Reis, de Cascavel, no Ceará, que foi a grande vencedora nacional do programa em 2019 e, neste ano, ganhou no júri popular com o projeto "BAP: Biocompósito para Adsorção de Poluentes", que utilizou resíduos agroindustriais de abóbora como um bioocoagulante facilitador do tratamento da água; a Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca, em Pernambuco,



com o projeto "Análise do efeito de plantas medicinais para a produção de Biorrepelente em difusor elétrico e larvicida orgânico no combate a mosquitos hematófagos", que desenvolveu aromatizante e larvicida à base de canela e hortelã para combater o mosquito Aedes aegypti; e Escola Estadual de Tempo Integral Tristão de Barros, em Currais Novos, no Rio Grande do Norte, com o projeto "Telha Térmica a base de materiais recicláveis: uma alternativa as moradias do sertão de Currais Novos/RN", que desenvolveram telhas com gesso e palha de coqueiro.

O troféu "Projeto Vencedor pelo Júri Popular" será entregue aos colégios eleitos pelo público, e cada um dos estudantes envolvidos no projeto ainda receberá um fone de ouvido Samsung Buds+. Foram mais de 88 mil votos.

Nas fases anteriores, cada professor orientador e até dois professores parceiros dos 20 projetos semifinalistas receberam um notebook Samsung, e os orientadores dos 100 primeiros projetos considerados aptos ganharam um Kit Arduino Samsung.

RESPOSTAS PARA O AMANHÃ 2020

Mesmo em um cenário atípico de distanciamento social, o programa atraiu 1749 estudantes, 997 professores e 303 escolas públicas diferentes somente nesta sétima edição. Os



temas mais explorados foram educação, infraestrutura urbana ou rural (com soluções para mobilidade e acessibilidade) e saúde (projetos envolvendo bem-estar, alimentação e combate à fome).

Iniciativa global da área de Cidadania Corporativa da Samsung, o Prêmio Respostas para o Amanhã está no Brasil desde 2014, envolvendo, ao longo de sete edições, 162.906 estudantes, 15.803 professores

(44) 99915-1636

(44) 3323 - 0064

RUA SÃO PAULO, NO 1150

COLORADO - PR

PESCA E CAMPING UTILIDADES DOMÉSTICAS MÓVEIS, PRESENTES E DECORAÇÕES EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

Super promoção
aniversário Equipar
De 19-21 Novembro
Qui - sex - sáb
Centenas de produtos com
até 70% de desconto
O restante da loja em 12x
sem juros no cartão

EQUIPAR EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

FARMÁCIA DO POVO
 DISK 3252-5166

Manipulação

Agora também com Manipulação de Fórmulas com Insumos de qualidade e laboratório com tecnologia de ponta

Disk Remédios ☎ 3252-5166
 Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança ☎ 9.8448-5532



EDITAL N° 014/2020
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2020

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranápoema - Portaria nº 31, de 19 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Edital de Concurso 001/2020, resolve.

Tornar público o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2020 para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Tributos, Gari, Recepção, Secretário Escolar, Técnico Enfermagem e Vigia e o resultado da Prova Objetiva para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Advogado, Professor de Educação Física e Professora, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Cargo	Nota Final
5706	Adailton Gomes Ferreira	32225162	Motorista	53,33
5059	Adão Izaque Jose de Araujo	45473562	Motorista	46,67
5863	Aderlan dos santos	34802830	Motorista	63,33
5194	ADILSON LUCHESI	21287245	Vigia	63,33
5773	adriano da silva faustino	86757630	Motorista	46,67
5748	Adriana Aparecida Alves	71562077	Auxiliar de Serviços Gerais	66,67
5504	Adriana Davi Soares	73585597	Nutricionista	33,00
5910	adry helly noqueria soares	11050030	Recepção	76,67
5126	Alaide de oliveira Silveira	103875145	Professor	27,00
5282	Alana Kaira Quirino dos Santos	131627106	Fonoaudiólogo	42,00
5063	Alana Rodrigues dos Santos	139234797	Auxiliar de Contabilidade	AUSENTE
5879	Alcides Fernandes dos Anjos Junior	42119210	Farmacêutico	33,00
5679	Alessandra jandre feitoza	104450245	Vigia	60,00
5527	ALEX SOUZA GATTO	136062314	Auxiliar de Serviços Gerais	33,33
5930	ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO	73352916	Professor	AUSENTE
5718	Alexandra Ferreira dos Santos	52657320	Professor	27,00
5338	Alexandra Pereira da Silva	144640284	Professor	51,00
5946	ALEXANDRO REVERTE QUINTIERI	53288014	Advogado	AUSENTE
5736	Aline de Lima Castro	110023006	Auxiliar de Serviços Gerais	83,33
5330	Aline de Souza das Prazeres	123117530	Auxiliar Administrativo	40,00
5931	Aline Fernanda Souza Taiveira	505660704	Professor de Educação Física	45,00
5665	ALINE NUNES DANTAS	99362928	Nutricionista	66,00
5055	alini fernanda reine	23449401	Professor	48,00
5580	Almerindo Galvão Queiroz	39251175	Auxiliar de Serviços Gerais	83,33
5334	Amanda Alves Aramí	47563646	Enfermeiro	42,00
5021	Amanda Bernandes Silva da Cruz	654897566	Advogado	57,00
5058	Amanda Carvalho Heredia	125513697	Advogado	48,00
5593	Amanda da Silva Baldin	130825818	Professor de Educação Física	48,00
5565	Amanda de Almeida Mota	132031978	Professor	33,00
5070	Amanda de Lima Viana	52426724	Professor	57,00
5831	Amanda Dos Santos Camargo	110577591	Professor de Educação Física	AUSENTE
5051	ANA CAROLINE ALCIOI DE OLIVEIRA FARIA	125573142	Advogado	57,00
5768	ANA CLAUDIO LOPEZ	100028212	Fonoaudiólogo	30,00
5436	Ana Emilia Araujo Serafim	136924524	Farmacêutico	54,00
5954	Ana Flávia dos Santos Araújo	126307055	Nutricionista	51,00
5037	Ana Kelly Ribeiro da Cruz	136798464	Professor	45,00
5008	Ana Laura Neves da Silva	507013281	Nutricionista	63,00
5510	Ana Letícia Soares Batista	140108597	Assistente Social	57,00
5643	Ana Maria Alves Pereira	79592587	Recepção	70,00
5807	Ana Paula Cavalcante de Lima	101394303	Secretária Escolar	90,00
5867	Ana Paula Pinheiro Pericelli	78913878	Professor	48,00
5181	Ana Paula Sanches	75749929	Técnico de Enfermagem	43,33
5015	Anaúj Pimentel da Costa	481545452	Enfermeiro	45,00
5822	Anderson Miranda	264979497	Fiscal de Tributos	50,00
5175	ANDERSON PINTO DA SILVA	86349779	Gari	36,67
5832	Anderson Rogério da Costa	50406283	Auxiliar Administrativo	26,67
5602	anderson teixeira	72908621	Auxiliar de Serviços Gerais	60,00
5395	André Henrique Ferreira Alves	95080409	Advogado	57,00
5653	André Luiz Alves Macena	132309292	Auxiliar de Contabilidade	36,67
5006	André Luiz Pinheiro	286796297	Vigia	AUSENTE
5472	André Ricardo Cardoso	599029444	Gari	56,67
5243	Andréia da Silva	87518701	Gari	70,00
5110	Andréia dos santos	130977332	Fiscal de Tributos	AUSENTE
5650	Andreia Faustino de Farias	89525292	Assistente Social	48,00
5632	Andréia moreno Romero	95114865	Assistente Social	63,00
5765	Andressa Brandão de Carvalho	125682871	Professor de Educação Física	51,00
5868	ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	106367574	Professor	60,00
5325	Andrey Bezerra Lopes	136136097	Recepção	73,33
5336	Andrielli Benvindo Soares	54893471	Técnico de Enfermagem	23,33
5154	ANGELA CARDOSO	87054756	Auxiliar de Serviços Gerais	70,00
5927	Angela Cristina Ponpeu	134159944	Recepção	AUSENTE
5228	Angela dos Santos	54752450	Assistente Social	57,00
5745	Angela Galdino	265054734	Assistente Social	AUSENTE
5709	Angela Patrícia Teixeira	94191823	Auxiliar de Contabilidade	AUSENTE
5786	angela trindade da silva	86192705	Auxiliar de Serviços Gerais	63,33
5072	Angelica Eunice Pereira da Rocha	123625773	Professor	45,00
5777	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	103584779	Auxiliar de Serviços Gerais	40,00
5433	ANGELITA DA SILVA FIGUEIREDO	307713076	Recepção	70,00
5178	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	57906685	Advogado	AUSENTE
5470	ANTONIO SAMPAIO DE MOURA	53304435	Professor	45,00
5202	Aparecida Pereira da Silva	86696367	Enfermeiro	45,00
5815	Aparecida Quintiliano de Carvalho	73363888	Auxiliar de Serviços Gerais	63,33
5169	ariana derdote oliveira	84133183	Farmacêutico	48,00
5967	Arthur Vinicius Soares Leal	102057210	Técnico de Enfermagem	36,67
5238	BIANCA RIBEIRO BUZO	123935616	Fisioterapeuta	45,00
5133	brandon lucas da silva machado	496042464	Fiscal de Tributos	50,00
5179	Brenda Wolff Testoni	5293545	Fiscal de Tributos	AUSENTE
5948	Bruce Willian Raul Costa Queiroz	561794637	Recepção	AUSENTE
5809	Bruna Andrelí Quintiliano Queiroz	81008540	Auxiliar de Serviços Gerais	83,33
5372	Bruna Cristina da Silva	499302096	Professor	45,00
5060	Bruna de Fátima Femandes	138637211	Professor	54,00
5520	BRUNA FERNANDA NAUFAL DE SOUZA	127963789	Recepção	53,33
5816	Bruna Ferreira da Silva	57056203	Enfermeiro	33,00
5188	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	103584620	Professor	36,00
5225	Bruna Silva Pereira	149767600	Professor	39,00
5695	BRUNO ARAUJO DA COSTA	91748681	Professor de Educação Física	54,00
5725	Bruno Fernandes Guimarães	10450814	Vigia	80,00
5017	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883	Auxiliar de Contabilidade	33,33
5508	Bruno Marques de Morais	1227311664	Advogado	AUSENTE
5023	Bruno Santana Souza Araujo	12811622	Professor de Educação Física	54,00
5275	Bruno Zanon Assaf	1103123140	Advogado	57,00
5668	Cao Cesar Manguera Cavalcante	123630351	Professor de Educação Física	78,00
5485	CAMILA APARECIDA CIQUEIRIA DA SILVA	12756991	Recepção	60,00
5942	Camila Bezerra Costa	88483430	Recepção	70,00
5519	Camila Cristina Gonçalves	10085499	Professor	39,00
5374	CAMILA DE CÁSSIA SOARES GARCIA	334048011	Enfermeiro	42,00
5904	Camila de Souza Ramos	484250085	Professor de Educação Física	AUSENTE
5297	Carina Alves dos Reis	13091265	Recepção	60,00
5357	Carla Caroline Pascoito	108712350	Nutricionista	63,00
5762	CARLA CRISTINA CHAVES	68661390	Recepção	73,33
5961	Carlos Alberto de Oliveira	89487587	Auxiliar de Contabilidade	AUSENTE
5619	CARLOS ALBERTO LEAL	212849245	Auxiliar de Contabilidade	40,00
5503	Carlos Bezerra De queiroz	95034547	Motorista	66,67
5629	Carlos Eduardo Camilo	108708964	Advogado	51,00
5145	Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa	54595424	Advogado	54,00
5035	Carlos Henrique da Silva de Oliveira	450969873	Motorista	70,00
5558	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	146113265	Auxiliar Administrativo	30,00
5283	Carlos roberto da costa lima	83505044	Motorista	76,67
5663	cata cristina da silva	67020148	Recepção	80,00
5239	cicero duarte de alencar	356049693	Motorista	73,33
5464	cidene paixão da silva	1716362	Vigia	26,67
5294	Claudia Cristina Baransk	81548820	Advogado	AUSENTE
5892	CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	140714704	Auxiliar de Serviços Gerais	30,00
5124	Claudia Pinatti dos Santos	14915698	Nutricionista	45,00
5103	Claudio Marcos de Araujo	80856710	Auxiliar Administrativo	AUSENTE
5363	CLEANE SOUZA DA SILVA SOARES	91063271	Recepção	93,33
5351	CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA	72241487	Vigia	AUSENTE
5746	Cleusa Sabino da Silva	84345032	Auxiliar de Serviços Gerais	80,00
5406	cleiton Victor Ferreira Santana	138720403	Auxiliar de Serviços Gerais	73,33
5686	Clodolaldo Alves de Oliveira	43987623	Advogado	AUSE



(Continuação da página anterior)

5101	Leticia Marques de Almeida	50388862	Advogado	30,00
5347	LETICIA VALERIA VAZ	108341009	Auxiliar de Contabilidade	36,67
5502	Lidiane Barreira da Silva	94431212	Auxiliar de Serviços Gerais	46,67
5011	Lidiane Fernanda Viesba dos Santos	124079837	Assistente Social	51,00
5893	LILIAM CONSOLI FRAQUETA	789670701	Professor	42,00
5267	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	68676592	Advogado	51,00
5123	LORENA DE CARVALHO SANTOS	408829461	Enfermeiro	51,00
5541	Lorena de Castro Silva	110642350	Advogado	AUSENTE
5420	Luana Teixeira da Silva	108728183	Professor	36,00
5246	Luara Andréia de Oliveira Souza	103263735	Enfermeiro	45,00
5129	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	132520720	Enfermeiro	48,00
5557	Lucas Gonçalves Oliano	104451063	Vigia	83,33
5538	Lucas Martins de Souza Ito	135765368	Recepção	80,00
5273	Lucas Mater	12797644	Advogado	75,00
5592	Lucas pinto da silva	649780255	Gari	46,67
5093	Luciana Bulhões dos Santos	92514030	Recepção	73,33
5655	Luciana Regina da Silva	75443820	Professor	33,00
5949	Luciane Proffiro dos santos dias	73622670	Auxiliar de Serviços Gerais	23,33
5603	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTINELLI	28464419	Motorista	63,33
5146	LUCIANO NAVES CALIXTO PEREIRA	57052333	Farmacêutico	60,00
5148	lucimar lopes albuquerque	302383815	Motorista	46,67
5806	Lucimarc Severino da Silva	349372470	Auxiliar de Serviços Gerais	36,67
5761	Luciene de Souza Soares	32385612	Enfermeiro	57,00
5119	Lucio Shindi Watanabe	90973266	Auxiliar de Contabilidade	56,67
5670	Lucivania Alves dos Santos	72000943	Auxiliar de Serviços Gerais	76,67
5026	Luiz Antônio Costa	91877597	Auxiliar de Serviços Gerais	60,00
5174	luiz antonio da silva	20649101	Motorista	56,67
5944	LUIZ CLAUDIO UBIJA DE SOUZA	30238445	Advogado	78,00
5333	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	1370269	Advogado	AUSENTE
5594	LUIZ FERNANDO SOARES	130090338	Auxiliar de Serviços Gerais	46,67
5071	Luiz Henrique da Silva Oliveira Rodrigues	526048785	Advogado	AUSENTE
5824	Luiz Henrique De Re Pez	92445828	Enfermeiro	48,00
5036	Luiz marcos da rocha cruz	132978530	Motorista	46,67
5141	LUIZA VICÉNCIA DE OLIVEIRA	101043037	Professor	51,00
5214	Luzia Cândido Batista	54407254	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
5324	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	90828290	Professor	39,00
5494	Magná Maurilia Feitosa	100819791	Nutricionista	30,00
5199	Maíra Aparecida dos santos lima	124488303	Técnico de Enfermagem	40,00
5210	maíra cristina de souza	107327746	Fonoaudiólogo	45,00
5091	Maicon Robert Alves Fonseca	73981034	Auxiliar de Serviços Gerais	73,33
5100	Maira Fernanda Benvindo Mazini	461717390	Advogado	39,00
5245	Maisa Rafaella Luis de Lima Bento	105234359	Professor	AUSENTE
5438	Mara Cristina da Silva Ferreira	95295045	Professor	33,00
5045	Mara Cristina Falcao Malacrida Andreoli	53336000	Professor	33,00
5955	Marcela Alves da Silva	125330258	Auxiliar de Serviços Gerais	46,67
5342	MARCELA LEAO FREDERIG	86019388	Professor	45,00
5951	Marcelo Ito	57265787	Motorista	AUSENTE
5041	Marcelo Rodrigues de Oliveira	34274713	Advogado	39,00
5291	MARCIA DE AVILA E SILVA	81142319	Professor	48,00
5857	Marcia de fathima ferreira brancaglia	45472620	Recepção	AUSENTE
5542	Marcia dos santos de jesus	662633143	Professor	45,00
5960	MARCIA RODRIGUES DI SANTOS	88994913	Professor	36,00
5620	mario candido da silva	94781620	Motorista	56,67
5726	Marcio Patrocínio Cerqueira	306174850	Auxiliar de Contabilidade	20,00
5466	MARCOS ALVES SAMPAIO	28250740	Motorista	33,33
5763	marcos antonio dos santos	71947874	Auxiliar de Serviços Gerais	30,00
5691	MARCOS FERNANDES DA SILVA	87519414	Auxiliar de Serviços Gerais	80,00
5171	Marcos Haruo Endo Junior	101474879	Professor de Educacão Física	60,00
5537	Marcos Roberto Ito	54731590	Motorista	80,00
5204	MARCOS VALDRIS RODRIGUES DOS SANTOS	52710065	Motorista	60,00
5521	MARCOS VINICIUS BONICONI WELLER	108111840	Advogado	42,00
5434	Marcos Vinicius Queiroz Silva	562643898	Fiscal de Tributos	36,67
5080	Maria Adriana Siqueira	64031589	Recepção	60,00
5600	MARIA APARECIDA DA SILVA	64019813	Professor	48,00
5367	Maria Aparecida Oliveira da Silva	57266406	Auxiliar de Serviços Gerais	66,67
5693	maria aparecida raimundo de lima	63533262	Recepção	30,00
5117	Maria de jesus Ferreira Rodrigues	86738619	Professor	42,00
5465	Maria de Lourdes da Silva	351054732	Recepção	80,00
5717	Maria Eduarda Bezerra Costa	103847878	Professor de Educacão Física	60,00
5074	Maria Flávia Avanzi	37459592	Medico	60,00
5038	Maria Gabriela Freitas	130513905	Advogado	36,00
5551	Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva	2341658	Advogado	54,00
5837	Maria Isadora Mereda dos Santos	105763743	Advogado	60,00
5042	Maria patrícia dos santos	134050144	Auxiliar de Serviços Gerais	50,00
5810	Maria trindade da silva	275414693	Recepção	AUSENTE
5554	MARIAN AKROUCHE	336010387	Advogado	36,00
5861	Mariana Alves Dos Santos	112273154	Secretária Escolar	63,33
5452	Mariana dos Santos Dias	107037551	Fonoaudiólogo	36,00
5753	Mariana Tuany Gomes	136181129	Assistente Social	51,00
5741	Mariene Barbosa de Oliveira	94091713	Auxiliar de Serviços Gerais	46,67
5925	Mariila Cândido Pegorin	131980027	Advogado	54,00
5778	Mariila Daniela de Sousa	130052266	Fisioterapeuta	51,00
5491	Mariinalva da Silva Rosa	35446915	Auxiliar de Serviços Gerais	53,33
5497	MARINO ORLANDO MARDEGAN	53468357	Farmacêutico	57,00
5846	MARIO ANGELO RESENDE FERREIRA	51110145	Auxiliar de Serviços Gerais	0,00
5937	Mariolito Araújo Ferreira	38367277	Vigia	80,00
5901	Mariusa Oliveira Kawanishi	59632809	Assistente Social	60,00
5573	Marivalda Ferreira dos Santos	76973601	Auxiliar de Serviços Gerais	56,67
5170	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	68661234	Auxiliar de Serviços Gerais	66,67
5598	Marlon Pereira da Silva	10311175	Auxiliar de Contabilidade	46,67
5208	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	108319040	Advogado	36,00
5424	Mateus Batista de Oliveira	135748749	Motorista	66,67
5720	Matheus dos Santos Monteiro	131589310	Professor de Educacão Física	57,00
5385	Matheus José dos Santos Rosário	131131722	Recepção	76,67
5796	MAURO YUTAKA AIDA	71056953	Advogado	42,00
5445	MAYARA THAYLA FONSECA	108721596	Professor	39,00
5586	MAYCON ROBERTO BASSO ALVES	91442405	Advogado	AUSENTE
5517	Mayanra Cardoso Blasque	108953430	Assistente Social	30,00
5707	Mérica Aparecida da Silva	98907998	Recepção	56,67
5825	Michel Batista Rodrigues	142439735	Auxiliar de Contabilidade	36,67
5185	Michele Alves do Nascimento	99053151	Nutricionista	60,00
5756	Michele clementina silva rodrigues de lima	98819231	Recepção	70,00
5782	Michele Mendes de Lima	80559992	Recepção	66,67
5034	Michele correa de souza	136823060	Professor	45,00
5401	Micheley Batista Rodrigues	134681705	Professor	48,00
5237	MIGUEL ANGELO BARBOSA DE ALMEIDA	60567425	Fiscal de Tributos	AUSENTE
5895	Mistaine Aparecida Senen Gomes	129465293	Recepção	66,67
5016	MONIQUE ÉRIKA GALVÃO	107468706	Farmacêutico	63,00
5048	Murilo Aparecido Lorençoni Lima	487730793	Fiscal de Tributos	AUSENTE
5844	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	Advogado	66,00
5192	Murilo Julio Saraiwa	489261188	Advogado	36,00
5790	Nadia Caroline Burci de Lima	134498960	Secretária Escolar	40,00
5732	NAGILA VASCONCELOS DA SILVA	105364732	Recepção	63,33
5412	Natalia Alaine Stefano Issa	99679815	Auxiliar de Serviços Gerais	53,33
5182	Natalia Alimemassua da silva	145528186	Gari	60,00
5587	Natalício Marcelo de Brito	80560443	Operador de Máquinas	56,67
5817	Natan Soares Santos	143393994	Secretária Escolar	56,67
5413	Nathalia Moreira da cruz	469673631	Recepção	70,00
5253	Nathalie Monteiro de Souza	109541842	Professor de Educacão Física	39,00
5792	Naulilia Apolinário de Vasconcelos	135793000	Auxiliar de Serviços Gerais	AUSENTE
5789	nelson de oliveira pinto	30591640	Auxiliar de Contabilidade	26,67
5002	NELSON LEMOS PEREIRA	43913859	Advogado	AUSENTE
5029	NEY BRAGADE SALES	72205103	Professor	42,00
5272	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	70517515	Advogado	51,00
5881	NIVANILDO NUNES DE LIMA	67157362	Advogado	15,00
5957	OCTAV			



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 98/2020

"Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, Câmara Municipal, Instituto de Previdência do Município de Paranapoema e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021".

CONSIDERANDO

Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 — a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo do Município de Paranapoema — Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 604 de 16 outubro de 2020.

§1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I - **O Anexo I - Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** - para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre.

II - **O Anexo II - Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** - para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre.

III - **O anexo III - Dispõe sobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** - para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I - Assegurar o Poder Executivo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhorar a execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

III - Servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de esforço e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

VIII - Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário - financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) das renúncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à estrita Ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - Para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 446/2012;

II - Para compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco porcento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oitocentos reais);

III - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V - Nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodecimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

I - Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 15º. O Poder Executivo através da Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

a) Os Programas de Governo;

b) As Despesas Correntes e de Capital;

Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de esforço e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de responsabilidade Municipal quanto a sua prática.

Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Lurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.357/0001-46

REPÚBLICA**DECRETO N° 92/2020.**

Dispõe sobre a aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo em atendimento à Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no Município de Santo Inácio - PR.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

O Prefeito do Município de Santo Inácio do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao § 1º do art. 5º do Decreto Federal 10.464/20, ficam estabelecidas as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Município de Santo Inácio com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020, fica criado o grupo de trabalho com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação da referida Lei Federal;

III - Participar das discussões referentes à regulamentação da distribuição dos recursos na forma prevista na legislação federal;

IV - Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Santo Inácio;

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Santo Inácio;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por 04 (quatro) integrantes, na seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um eles a Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;

II - 01 (um) Responsável pelo Departamento de Cultura;

III- 01 (um) representante pelo Setor de Projetos;

Art. 4º - Em atendimento ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações:

I Edital para seleção de 01 (um) projeto para produção teatral para realização de performance artística com temática natalina em formato carreato aberta a população e respeitando as normativas vinculadas a pandemia, e,

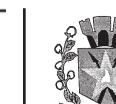
II) Edital para seleção de 01 (um) projeto para produção de material audiovisual exaltando a cultura e pontos turísticos do município.

Art. 5º - Os valores a serem aplicados nas ações previstas no art. 2º da Lei Federal 14.017/2020 serão definidos pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com o Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 12 de Novembro de 2020.

JÚNIOR MARCELINHO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio - PR

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0144) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: MARTINS & MAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.636.319/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS, APOSENTADOS, COMISIONADOS E OUTROS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO DO NATAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU - PR
Mandaguau-PR

ATA DE SÉSSAO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2020
Processo Administrativo N° 152/2020

PREÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

Preço de Registro de Preços

Data de Publicação: 14/10/2020 09:10:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

7/07/2020 14:56:17 CADASTRO DE PROPOSTA - FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EIREL ME

3/07/2020 12:02:21 CADASTRO DE PROPOSTA - ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIREL ME

25/07/2020 18:35:16 CADASTRO DE PROPOSTA - SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

31/07/2020 13:54:45 CADASTRO DE PROPOSTA - FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EIREL ME

3/07/2020 14:56:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - FENIX COMERCIO E SERVICOS EIREL ME

3/07/2020 17:51:32 CADASTRO DE PROPOSTA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COERGOS E SERVICOS EIREL ME

03/09/2020 11:43:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL ME

03/09/2020 14:37:28 CADASTRO DE PROPOSTA - ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

03/09/2020 16:23:26 CADASTRO DE PROPOSTA - MARCEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

03/09/2020 16:23:36 CADASTRO DE PROPOSTA - AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

03/09/2020 16:23:41 CADASTRO DE PROPOSTA - AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

03/09/2020 16:23:45 CADASTRO DE PROPOSTA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COERGOS EIREL ME

04/09/2020 08:51:53 CADASTRO DE PROPOSTA - ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

04/09/2020 08:51:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COERGOS EIREL ME

04/09/2020 08:51:53 CADASTRO DE PROPOSTA - ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIREL ME

04/09/2020 08:51:53 CADASTRO DE PROPOSTA - SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

Bom dia, estou aberto a falar de lance, devido a existência a previsão e perda.

Está aberta a fase de lances!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BAL

Marcas: TEXCOLOR

Descrição: Tinta para demarcação váría a base de resina acrílica. NRIBANT 11.862 - Balde 18 L, cor arená.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 142,00

Total: 28.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

1 ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIREL ME 003 26.97.523.0001-09 245,00 142,00 \$m

2 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM 007 24.531.333.0001-05 240,00 141,40 \$m

3 JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME 004 26.97.879.0001-05 245,00 150,00 \$m

5 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA 004 13.785.782.0001-77 245,00 199,00 \$m

6 MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E 005 03.098.860.0001-05 245,00 241,00 \$m

7 LOCA-COMERCIAL/SISTEMATIZAÇÃO EIREL 015 29.495.115.0001-86 245,00 249,00 \$m

DESCLASIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2020 08:30:00 PÚBLICO

15/07/2020 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/09/2020 08:15:11 DISPUTA

04/09/2020 08:15:11 LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIREL ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA COMERCIAL/SISTEMATIZAÇÃO EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE LOCA-COMERCIAL/SISTEMATIZAÇÃO EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

04/09/2020 08:15:11 LANCE MERCOCVA - SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

04/09/2020 08:15:11 LANCE AÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA ME

04/09/2020 08:15:11 LANCE SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA

